CHAMADA PÚBLICA 005/2026 – PPGMT/UEA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE (PROVISIT) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura de seleção para a submissão de propostas de projetos de pesquisa para o Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante (PROVISIT), conforme as disposições desta chamada. O programa tem como finalidade a concessão de bolsa a Pesquisador Visitante, destinados a desenvolver pesquisas, atividades acadêmicas, de formação, de orientação técnica e científica, no âmbito deste Programa de Pós-Graduação.

1. DO PROGRAMA DE PESQUISADOR VISITANTE
1.1 Este programa tem como objetivo:
1.2 Apoiar o fortalecimento de linhas de pesquisa dos Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, com vista à melhoria das notas nas avaliações quadrienais, envolvendo a pesquisa científica, a inovação tecnológica e a formação de recursos humanos de alto nível;
1.3 Possibilitar a colaboração entre pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa nacionais e docentes/pesquisadores da UEA credenciados em Programas de Pós-Graduação, visando ao desenvolvimento e à consolidação de linhas de pesquisa, bem como contribuir para o estabelecimento e a manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação conjunta no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical.

2. DAS VAGAS E DURAÇÃO
2.1 Fica disponibilizada **01 (uma) vaga** para candidatos ao Programa de Pesquisador Visitante (PROVISIT).
2.2 A duração da bolsa será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua implementação. O pagamento da bolsa será realizado até o último dia útil de cada mês, sem data fixa estabelecida. O beneficiário deverá estar ciente de que o repasse poderá ocorrer em qualquer data dentro do referido mês, conforme a disponibilidade orçamentária e os trâmites administrativos.
2.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá uma bolsa de Pesquisador Visitante com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a contar de 02 de novembro de 2026.

3. DA SELEÇÃO
3.1 **REQUISITOS DO CANDIDATO AO PROVISIT**
3.1.1 Possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento reconhecido, pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida. Se estrangeiro, com diploma de doutor em Universidade reconhecida, no país do diploma, pelo órgão ministerial de Educação, há, no mínimo, 5 (cinco) anos.
3.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
3.1.3 **É estritamente vedada a concessão de bolsas a servidores ativos da UEA, incluindo vínculos temporários ou substitutos**. Essa medida garante que as bolsas sejam alocadas exclusivamente a candidatos externos à instituição, promovendo

equidade e diversidade na distribuição dos recursos;
3.1.3 Fica **vedada a concessão da segunda renovação** de bolsas a bolsistas que já tenham sido contemplados em chamadas anteriores do Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante (PROVISIT), assegurando a ampliação da oportunidade para novos beneficiários;
3.1.4 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
3.1.5 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
3.1.6 Ter disponibilidade para cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas nas atividades vinculadas ao Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência da bolsa, incluindo:
a) Elaboração e execução de projetos de pesquisa;
b) Redação e revisão de artigos científicos, relatórios técnicos e resumos para apresentação em eventos científicos;
c) Participação em seminários, bancas de qualificação e defesa de dissertações e teses;
d) Ministração de disciplinas na pós-graduação;
e) Organização e apoio em eventos promovidos pelo Programa; e
f) Realização de outras atividades acadêmicas pertinentes, conforme as necessidades do PPGMT.
4.2. Atuar preferencialmente de forma presencial nas atividades do Programa, admitindo-se atividades remotas quando justificadas e previamente aprovadas pelo PPGMT, sem prejuízo das entregas previstas e do acompanhamento pelo(a) supervisor(a).
4.3. Mencionar o Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (PPGMT) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) em todos os produtos acadêmicos resultantes (artigos, resumos apresentados em eventos, entre outros), total ou parcialmente, das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, bem como informar o apoio financeiro recebido de fontes públicas ou privadas, quando houver.
4.4. Apresentar comprovantes de submissão e/ou publicação dos resultados das pesquisas desenvolvidas durante o período como Pesquisador Visitante. Os produtos acadêmicos deverão contar, obrigatoriamente, com a participação de professores(as) e/ou alunos(as) do PPGMT, de modo a fortalecer a colaboração acadêmica e científica com o Programa.
4.5. Comunicar imediatamente ao(à) supervisor(a) e à Coordenação do PPGMT qualquer impedimento que possa comprometer o cumprimento das atividades previstas ou das condições de elegibilidade para a bolsa.
4.6. Apresentar o relatório final de atividades, acompanhado da documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, em conformidade com o Plano de Trabalho estabelecido.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) E DO PPG

5.1. Compete ao(à) supervisor(a), vinculado(a) ao Programa:
a) Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista;
b) Monitorar o cumprimento do Plano de Trabalho, da carga horária e das entregas pactuadas;
c) Avaliar e validar os relatórios e demais documentos de acompanhamento do(a) bolsista;
d) Comunicar à Coordenação do Programa qualquer descumprimento das obrigações, afastamento, abandono ou situação que possa justificar a suspensão ou o cancelamento da bolsa; e
e) Orientar quanto à correta identificação da afiliação institucional nas produções acadêmicas e científicas resultantes da atuação do(a) Pesquisador(a) Visitante.
5.2. Compete ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (PPGMT):
a) Manter organizada e atualizada a documentação referente ao processo seletivo e ao acompanhamento da bolsa;
b) Comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) eventuais irregularidades identificadas; e
c) Adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das normas aplicáveis e a adequada execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

6. DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), mediante comunicação ao Programa de Pós-Graduação (PPG), nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento das condições estabelecidas nesta Chamada, no Plano de Trabalho ou no Termo de Compromisso;
b) abandono ou interrupção injustificada das atividades;
c) perda superveniente de requisito de elegibilidade;
d) prestação de informação falsa ou apresentação de documento irregular;
e) solicitação fundamentada do(a) bolsista, do(a) supervisor(a) ou do Programa; ou
f) outras situações devidamente justificadas e reconhecidas pela PROPESP.
6.2. Em caso de desligamento do(a) bolsista durante a vigência da bolsa, o Programa deverá comunicar imediatamente o ocorrido à PROPESP, para as providências cabíveis.
6.3. A substituição do(a) bolsista, quando cabível, deverá observar as disposições desta Chamada e as orientações da PROPESP, respeitando os critérios de elegibilidade e os procedimentos aplicáveis.

7. CALENDÁRIO

LANÇAMENTO DA CHAMADA	**21/10/2026**
SUBMISSÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	**21/10/2026 a 27/10/2026**
ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ENTREVISTA	**28/10/2026**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**28/10/2026**
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	**29/10/2026**
IMPLEMENTAÇÃO	**A PARTIR DE 02/11/2026**

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Para submeter a proposta, o(a) candidato(a) deverá enviar à Coordenação do PPGMT, no período de **21 a 27 de outubro de 2026**, a documentação listada abaixo, **por e-mail** **ppgmt@uea.edu.br** com o assunto: "SELEÇÃO DE BOLSISTA

PESQUISADOR VISITANTE".

8.1.2 Plano de Trabalho – ANEXO I, devidamente preenchido e assinado pelo(a)candidato(a), pelo(a) supervisor(a) e pelo(a) Coordenador(a) do PPGMT.

8.1.3 Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

8.1.4 Cópia do Diploma de maior grau de titulação;

8.1.5 Documentação pessoal do(a) candidato(a), contendo:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante bancário (extrato ou foto frente e verso do cartão), preferencialmente de **conta corrente do Banco Bradesco**;
- ANEXO IV – Termo de Compromisso do Pesquisador Visitante;
- Planilha de Migração – ANEXO III, devidamente preenchida e encaminhada obrigatoriamente em formato Excel.

9. DA ANÁLISE, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 A comissão do Conselho de curso do PPGMT será responsável pela avaliação dos candidatos.

9.2 A seleção será realizada com base na análise da documentação enviada pelos candidatos;

9.3 Os critérios de seleção estão descritos no Anexo II desta chamada;

9.4 O processo seletivo será composto por duas etapas:

1ª Etapa: Análise documental (eliminatória);

2ª Etapa: Entrevista, realizada a partir da documentação enviada (eliminatória e classificatória).

9.5 As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência, observando-se os prazos estabelecidos no Cronograma.

9.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do PPGMT (https://ppgmt.uea.edu.br/).

9.7 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente: maior pontuação no critério de impacto esperado para o fortalecimento do Programa; maior pontuação na produção e experiência do candidato e maior pontuação na exequibilidade do Plano de Trabalho.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Do resultado da seleção regida por esta Chamada Pública não cabe recurso.

10.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação, pelo Colegiado do PPGMT e decididos pela PROPESP, observadas a Resolução nº 29/2023 – CONSUNIV e as demais normas institucionais aplicáveis.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELY CARDOSO DE MELO
Data: 21/10/2026 17:10:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª Dra. Gisely Cardoso de Melo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical